



**DOCAS DO CEARÁ**  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

PROCESSO SEI Nº 50900.000668/2020-33 –  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CARGAS DE PROJETO

### **RESOLUÇÃO Nº 027/2021**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**, com base na Resolução Normativa nº 032/ANTAQ, de 09/05/2019 e na Decisão DIREXE nº 165/2021, emitida na em sua 2356ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/2021, resolve prorrogar o prazo de vigência da Resolução nº 002/2021, referente à ampliação da franquia da Tabela V – serviços de armazenagem – cargas de projeto no sentido de importação de longo curso no Porto de Fortaleza, por um período de 12 meses, nos termos abaixo:

1 - Conceder exclusivamente para CARGAS DE PROJETO, a ampliação da franquia da Tabela V – Serviços de Armazenagem, Item 1 – Importação de Longo Curso, de 10 (dez) dias para 60 (sessenta) dias, contados da data de descarga ou do recebimento no Porto, da forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2.

A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2 – Tabela V da tarifa portuária vigente.

Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após esta data, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Em: 22.12.2021

  
**MÁRIO JORGE CAVALCANTI MOREIRA**  
Diretor- Presidente Substituto